



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 720/GDGSET.GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o recente agravamento das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da Covid-19 no Distrito Federal;

considerando a necessidade de prevenir o contágio pelo vírus da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 2 de dezembro de 2022 a suspensão das atividades do berçário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da presente data.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.